



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 – PMG

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, DESTINADA À MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Contratada: **PAVSUL ASFALTO E PAVIMENTAÇÕES**, sob o CNPJ nº 18.375.607/0001-11, estabelecida na Rodovia Martin José Gonçalves, nº 395, KM 425, bairro Sanga da Toca, Araranguá - SC, CEP: 88.913-899.

Valor Total: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Adriano Marcel Zimmermann**, justifica o procedimento de dispensa de licitação para aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, destinada à manutenção corretiva de vias públicas urbanas e rurais do município de Guaramirim/SC.

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção e conservação das vias públicas municipais, especialmente para a correção de buracos, imperfeições e desgastes no pavimento asfáltico.

A indisponibilidade desse material compromete a segurança viária, eleva o risco de acidentes, pode causar danos aos veículos e gerar insatisfação da população. Nesse contexto, a massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio apresenta-se como solução adequada para reparos emergenciais e rotineiros, inclusive em períodos chuvosos e em locais com umidade, assegurando a trafegabilidade e a preservação do patrimônio público.

A solução proposta consiste na aquisição de material com elevada durabilidade, facilidade de aplicação e possibilidade de estocagem por período prolongado, reduzindo perdas e permitindo pronta resposta às demandas de manutenção. O fornecimento em sacos de 25 kg favorece o transporte, o armazenamento, o manuseio pelas equipes municipais e o controle de consumo, contribuindo para maior eficiência operacional e econômica.

Além disso, a aplicação imediata do produto, sem necessidade de aquecimento no local ou de equipamentos complexos, reduz o tempo de intervenção nas vias públicas e amplia a eficiência das ações de tapa-buracos e recomposição pontual do pavimento.

Tais características tornam o material especialmente indicado para a manutenção corretiva e preventiva da pavimentação, atendendo de forma eficaz e ágil às demandas da Secretaria responsável.

Para a presente contratação, será dispensada a formalização de contrato, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de objeto com entrega imediata e integral dos bens adquiridos. Nessas condições, o instrumento contratual poderá ser substituído pela emissão de nota de empenho ou ordem de compra, os quais são suficientes para assegurar os efeitos jurídicos necessários à contratação, sem prejuízo à legalidade, transparência e controle da execução.





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

A situação enquadra-se no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se de empresa do setor, conforme é possível verificar através da pesquisa de preços a empresa **PAVSUL ASFALTO E PAVIMENTAÇÕES** apresentou o menor valor, justificando a escolha do fornecedor.

Da Justificativa do Valor:

Para a definição do valor da contratação, foram utilizados como referência orçamentos de empresas especializadas do ramo, encontrando-se de acordo com o valor de mercado.

Dos Itens:

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor total
1	MASSA ASFÁLTICA, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO, QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA E EMBALADOS EM SACOS DE 25 KG.	SACO	200,00	32,00	6.400,00
				Soma:	6.400,00

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 8 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil

Unidade 1 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação 2091 – Manutenção de Estradas, Canais, Córregos e Valas

Vínculo 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Subelemento – 33903051 – Material para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica demonstrado que a contratação dos serviços atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 26 de janeiro de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Adriano Marcel Zimmermann

